



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
DIREÇÃO

PORTARIA Nº 20/DIR-CL/UFFS/2023

Cria a Brigada de Incêndio e de Emergência no âmbito do *Campus* Cerro Largo (UFFS).

O Diretor do *Campus* Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a competência delegada pela Portaria Nº 233/GR/UFFS/2018, e considerando a ABNT NBR 14276 de 2006 e a Resolução Técnica CBMRS Nº 15/2022 - PARTE 01 (Brigada de Incêndio) do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Brigada de Incêndio e de Emergência no âmbito do *Campus* Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º São atribuições da Brigada de Incêndio e de Emergência:

I - Ações de prevenção:

- a) avaliar constantemente as situações que possam representar riscos;
- b) conhecer e inspecionar a funcionalidade e manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas na planta;
- c) comunicar ao setor competente as eventuais irregularidades encontradas no tocante à segurança contra incêndio e à existência de riscos na planta;
- d) orientar a população fixa e flutuante quanto à adoção de atitudes de prevenção e promover a divulgação de ações que visam à segurança de todos os usuários;
- e) participar dos treinamentos e simulados;
- f) conhecer o plano de emergência da planta e os protocolos de segurança previamente definidos, sugerindo atualizações, se necessário;
- g) Participar de reciclagens e treinamentos.

II - Ações de emergência:

- a) avaliar o cenário;
- b) acionar o alarme e os meios de comunicação disponíveis, determinando o abandono da edificação e da área de risco de incêndio;
- c) acionar o Corpo de Bombeiros e as equipes de apoio, conforme plano de emergência e/ou protocolo previamente definido;
- d) desligar a energia elétrica e equipamentos;
- e) proceder aos primeiros socorros;
- f) combater o princípio de incêndio ou emergência;
- g) receber e apoiar o Corpo de Bombeiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
DIREÇÃO

III - Participação em ações periódicas relacionadas à temática:

- a) realizar e participar de reuniões periódicas com registro em atas, a fim de desenvolver o espírito de equipe e fomentar a cultura prevencionista;
- b) nas reuniões, discutir e conhecer a funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- c) nas reuniões, discutir e conhecer condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio e de primeiros socorros;
- d) usar as reuniões para a apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções, para que sejam feitas propostas corretivas;
- e) atualização periódica das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- f) nas reuniões, discutir e atualizar protocolos e planos, sempre que necessário;
- g) outros assuntos de interesse geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Cerro Largo/RS, 20 de junho de 2023.

BRUNO MÜNCHEN WENZEL
Diretor do *Campus* Cerro Largo



Emitido em 20/06/2023

PEÇA DOCUMENTAL Nº 5/2023 - CCL (10.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/06/2023 14:37)

BRUNO MUNCHEN WENZEL
DIRETOR DO CAMPUS CERRO LARGO
CCL (10.38)
Matrícula: ###702#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **20/06/2023** e o código de verificação: **a90d6087cd**